

Despacho nº: 03/AEVT-122223

Data: 19 de dezembro de 2022

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA -2022/2025

(Art.º 59º da Lei nº 66-B/2007, de 28 dezembro)

Paulo Coutinho Sampaio, Diretor do Agrupamento de Escolas Vale do Tamel (AEVT), nos termos do Art.º 59º da Lei nº 66-B/2007, na sua redação atual, faz saber que:

- Junto do Diretor do AE de Vale do Tamel funciona a Comissão Paritária;
- A Comissão Paritária é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração, designados pelo dirigente máximo do serviço, senda um membro do conselho de coordenação da avaliação, e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos;
- Os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos, pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes, através de escrutínio secreto pelos trabalhadores que constituem o universo de trabalhadores de todo o serviço.

Atendendo a que o número de eleitores é coincidente com o número de trabalhadores elegíveis, não se realiza o processo eleitoral ficando a Comissão Paritária com a seguinte constituição:

Entidade	Nome	Vogal
Representante dos trabalhadores	Manuel Alberto Alves Azevedo Coutinho	Efetivo
	Ana Margarida Lopes Cunha	
		Suplente
Nomeados pelo Diretor	Luís da Costa Nogueira	Efetivo
	Maria do Carmo Loureiro Gonçalves	
	Ricardo Humberto Oliveira Ferreira	
	Maria Teresa Silva Costa Rodrigues	Suplente

AEVT, 19 de dezembro de 2022

O Diretor do AEVT